



# OFICIAL

Jornal das publicações da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

Edição nº 480 — Ano XXI — 16 de Outubro de 2024 — Contato: [comunicacao@ssparaíso.mg.gov.br](mailto:comunicacao@ssparaíso.mg.gov.br)



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, no uso de suas atribuições, torna público que concedeu no dia 02/10/2024, ao empreendimento **SOU VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 42.837.736/0001-69**, Licença Ambiental Simplificada, na modalidade LAS/CADASTRO nº 009/2024, enquadrada na DN CODEMA nº 07, de 01 de julho de 2019 na atividade: **F-05-01-0 – Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco** (Capacidade instalada: 25 t/dia), com critério locacional 0, Classe 1, localizado na Estrada São Sebastião do Paraíso a Termópolis, s/n, km 1,5, Zona Rural, em São Sebastião do Paraíso/MG, conforme o processo PRO-08842/24.

### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 07/10/2024, concedeu transferência da titularidade e obrigações legais do empreendimento **FCQ AUTO POSTO LTDA**, para **SEVEN PARAISO AUTO POSTO LTDA, CNPJ 12.387.244/0002-39**, mantendo-se a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/CADASTRO, agora denominada LAS/CADASTRO nº 007/2024, enquadrada na DN COPAM nº 213 para a atividade **“F-06-01-7 – POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO”**, com capacidade de armazenamento de 90 m³, com critério locacional 0, Classe 2, localizado na Avenida Wenceslau Braz, 1276, Vila Formosa, no Município de São Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Gerais, conforme os processos FMA-00170/2021 e PRO-12413/24.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA SMS Nº 92/2024

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ENCARREGADA DA REALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGOS PÚBLICOS, DE CARÁTER TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ADRIANA ROGERI FRANCO**, Secretária Municipal de Saúde e Gestora Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.794 de 01 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o art. 37, inciso II da Constituição Federal, a regra para investidura em cargo ou emprego público depende de prévia aprovação em concurso público;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, excepcionalmente admitem-se casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal temporário na área da saúde.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear os seguintes servidores, para comporem, durante os exercícios de 2024 e 2025, a Comissão Encarregada da Realização e Fiscalização de Processos Seletivos para contratação de pessoal para cargos públicos, de caráter temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo vistoriar e opinar, se for o caso, sobre todas as atividades que forem desenvolvidas com referência aos mencionados Processos Seletivos:

- Walquíria Ferreira Costa, matrícula nº 4.309 (Presidente);
- Natércia de Melo Ribeiro, matrícula nº 18.561;
- Josiane Rosa dos Reis, matrícula nº 2.967;
- Larissa Pereira Cintra, matrícula nº 21.627;
- Patrícia Cortez, matrícula nº 21.488; e
- Larissa Franciele Machado Freitas, matrícula nº 13.127.

**Art. 2º** – A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes nos arquivos municipais, discutir com os coordenadores de cada área a respeito dos cargos existentes e necessidades temporárias, e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhes é conferida.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso, 30 de setembro de 2024.

ADRIANA ROGERI FRANCO  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora Municipal do SUS/FMS

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 6572

**“CONCEDE O INSTITUTO DA PROMOÇÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA”.**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 4982, de 31 de maio de 2023 instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal, Suporte Pedagógico à Docência e de Suporte aos Profissionais do Magistério de São Sebastião do Paraíso-MG, bem como novas tabelas de vencimentos, cargos e anexos;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 44 da citada Lei, a Promoção funcional é a mudança de nível, pelo Professor e pelo Coordenador Pedagógico, de vencimento superior ao que vinha recebendo, quando da obtenção de nova titulação ou habilitação e de resultados positivos em sua avaliação de desempenho e que nos termos dos artigos 45 e 46 da referida Lei, a promoção funcional se processará sempre que servidor preencher todos os requisitos estabelecidos;

**CONSIDERANDO** que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 ou ato vedado pela legislação Eleitoral nº 9.504/1997.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da promoção na carreira, previsto na Lei Municipal nº 4982/2023.

MAT	NOME	DO CARGO
17425	PATRICIA MARCIA COIMBRA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL <b>PARA O CARGO:</b> MONITOR EDUC. INFANTIL II
4399	JOSELINA BORGES LOPES	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL <b>PARA O CARGO:</b> MONITOR EDUC. INFANTIL II
13266	ANA FLAVIA DE ANDRADE SANTOS	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL <b>PARA O CARGO:</b> MONITOR EDUC. INFANTIL II
14135	REJANE APARECIDA DIAS	PROFESSOR NIVEL II <b>PARA O CARGO:</b> PROFESSOR NIVEL III
9581	ANA CAROLINA BONACINI	PROFESSOR NIVEL II <b>PARA O CARGO:</b> PROFESSOR NIVEL III
17421	THATIANY SILVA DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL <b>PARA O CARGO:</b> MONITOR EDUC. INFANTIL II

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.09.2024.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 23 de setembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6573**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 2987/2002 e suas alterações dispõe “Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal”; **CONSIDERANDO** que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/02, está previsto o Instituto da Progressão ao servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em Lei;

**CONSIDERANDO** que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

**CONSIDERANDO** que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 ou ato vedado pela legislação Eleitoral nº 9.504/1997.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido a partir do mês de **setembro de 2024**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/2002:

MAT	NOME	CARGO	DE	PARA
14492	SABRINA ALVES LOVO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B	C
6683	DEISIMAR NICODEMOS MOSQUETTI	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E	F
2767	GEOVANE DE RESENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO III	F	G
9351	ELIANE APARECIDA FARIA	AGENTE OBRAS S. PUBLICOS II	D	E
7407	EVERALDO DE OLIVEIRA BISPO	AGENTE OBRAS S. PUBLICOSII	D	E
13800	JULIANA CRISTINA SILVA CEZARINO	AGENTE SOCIAL	B	C
9408	ALINE PATRICIA PIZZO Z DE SA	ASSISTENTE SOCIAL II	D	E
8836	CAMILA BARBOSA CAETANO	ENFERMEIRO II	D	E
8734	SHIRLEY ANTONIA G VANONI	ENFERMEIRO II	D	E
9412	JOSE FRANCISCO DE CASTRO	ENGENHEIRO CIVIL II	D	E
6616	ARLINDO JOSE SILVA	MOTORISTA II	E	F
9345	MARCELO SOARES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM II	D	E
17425	PATRICIA MARCIA COIMBRA	MONITOR EDUC. INFANTIL	A	B
28	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	GUARDA MUN. AG. TRANSITO I	E	F
6819	PAULO CESAR BUSON	FISCAL DE MEIO AMBIENTE I	E	F

**Art. 2º** O servidor que entender que sua progressão tenha sido concedida em desacordo com as normas constantes da Lei Municipal nº 2987/2002, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.09.2024, exceto quanto ao servidor Paulo Cesar Buson, Mat. 6819, cujos efeitos retroagirá a data de 01.04.2024.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 23 de setembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6574**

**“ACRESCENTA O ART. 4ºA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 6028, DE 14 DE MARÇO DE 2022, QUE REGULAMENTA PROCEDIMENTOS COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4777/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO”.**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica acrescido o art. 4ºA, ao Decreto Municipal nº 6028, de 14 de março de 2022, o qual terá a seguinte redação:

*Art. 4ºA – Nos termos da Resolução nº 35, de 24 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, bem como o disposto no 2º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 4777/2021, a apresentação do formal de partilha poderá ser aquele que tenha transcorrido na via judicial ou Escritura Pública.*

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 25 de setembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6577**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO MUNICIPAL Nº 5837, DE 29 DE ABRIL DE 2021, QUE ATUALIZA A TABELA DE CONSULTAS, PLANTÕES, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, PARA INSERIR PROCEDIMENTOS PREVISTOS NOS QUADROS 11 (OTORRINOLARINGOLOGIA/FONOAUDIOLOGIA) E 13 (OUTROS PROCEDIMENTOS) E ALTERAR VALOR DE PROCEDIMENTO DO QUADRO 5 (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA)”.**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a aprovação *ad referendum* do Conselho Municipal de Saúde sobre a inclusão de exame na Tabela Municipal, ocorrida em 10 de setembro de 2024 (SMS/CMS 0011/2024).

**DECRETA:**

**Art. 1º** – O Quadro 11, Otorrinolaringologia/Fonoaudiologia, passa a vigorar com a inserção dos seguintes procedimentos:

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quantitativo
11 – 23	04.04.01.036-9	Timpanotomia p/ Tubo de Ventilação	R\$227,36	150
11 – 24	04.04.01.005-9	Drenagem de Abscesso Faríngeo	R\$150,00	150
11 – 25	04.04.01.007-5	Drenagem de Furúnculo no Conduto Auditivo Externo	R\$10,00	150
11 – 26	02.11.07.026-2	Potencial Evocado Auditivo de Curta, Média e Longa Latência – Com Sedação	R\$1.500,00	200

**Art. 2º** – O Quadro 13, Outros Procedimentos, passa a vigorar com a inserção dos seguintes procedimentos:



Nº	Código	Nome	Valor Chamamento
<b>Quantitativo</b>			
13 – 47	02.11.08.002-0	Gasometria Venosa	R\$15,65 300
13 – 48	04.03.05.008-1	Neurotomia Percutânea de Nervos Periféricos por Agentes Químicos	R\$18,85 500
13 – 49	01.01.01.002-8	Atividade Educativa / Orientação em Grupo na Atenção Especializada	R\$240,00 150

**Art. 3º** – O procedimento Ressonância Magnética de Coração / Aorta c/ Cine (02.07.02.001-9) do Quadro 5 (Ressonância Magnética) passa a vigorar com a alteração no valor proposto:

Nº	Código	Nome	Valor
5 – 8	02.07.02.001-9	Ressonância Magnética de Coração / Aorta c/ Cine	R\$888,00

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 02 de outubro de 2024.

MARCELO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 2920

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear nos termos do art. 63, da Lei Federal nº 4.320/64, como sendo os responsáveis pela liquidação e assinatura das despesas do seguinte órgão da administração pública municipal:

**I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTES E DEFESA CIVIL.**

**Responsável:** Léo Revelini Naves Júnior – Mat. 4887; e  
**Substituto(a):** Valdeci Aparecido de Oliveira – Mat. 8959.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26.09.2024.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 25 de setembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 2921

**“ALTERA A PORTARIA Nº 2880, QUE ‘NOMEIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 A COMISSÃO DE SELEÇÃO E A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA A SER CELEBRADA NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024”.**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal 4918/2017 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata os incisos X e XI, do art. 2º da Lei Federal 13.019/2014, bem como dos incisos XI e XII do art. 2º do Decreto Municipal 4918/2017.

**CONSIDERANDO** que o Município de São Sebastião do Paraíso, através da Secretaria de Meio Ambiente, publicou no dia 09/02/2024 o Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que tem por objeto a seleção de organização da sociedade civil (OSC) para a celebração de parceria para a execução de serviços de coleta seletiva, triagem, separação, armazenamento e comercialização de materiais recicláveis no município.

**CONSIDERANDO** as atuais funções dos atuais membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre o Município

de São Sebastião do Paraíso e a OSC selecionada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O art. 3º, da Portaria nº 2880/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º – Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para atuarem na parceria celebrada entre o Município de São Sebastião do Paraíso e a OSC selecionada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, os seguintes servidores:*

**PRESIDENTE:** Paulo Cesar Buson – Matrícula 6819.

#### MEMBROS:

Cesar Augusto Martins de Lima – Mat. 9494 e;  
Gabriel Neri Cruz Novais – Matrícula 12883.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 25 de setembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 2922

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CONSTANTES DA PORTARIA Nº 2856, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR SUPOSTAS PRÁTICAS DE CONSTRANGIMENTO MORAL, DESRESPEITO, DISCRIMINAÇÃO DE PAIS E ALUNOS E SUPOSTA MANIFESTAÇÃO POR SERVIDORES MUNICIPAIS DE DESAPREÇO AO SERVIÇO PÚBLICO, DURANTE A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER”.**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06.09.2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada através da Portaria nº 2856/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05.09.2024.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 01 de outubro de 2024.

MARCELO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

**DESLIGOU?  
LIGOU!**  
Em caso de poste sem  
iluminação, ligue para  
**3539-1053**

**SÃO SEBASTIÃO  
DO PARAÍSO/MG**  
"EM TI REVIVE NOSSA ESPERANÇA"  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



## PORTARIA Nº 2923

“FIXA PRAZO FINAL PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CONSTANTES DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2872, DE 18 DE JANEIRO DE 2024, QUE CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A REVISÃO DAS PROMOÇÕES CONCEDIDAS COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL N. 5.359/2019, A FIM DE CONVALIDAÇÃO DOS ATOS EM QUE O SERVIDOR DEMONSTROU O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FAZER JUS À PROMOÇÃO NA CARREIRA E/OU ANULAÇÃO DAS PROMOÇÕES CONCEDIDAS AOS SERVIDORES QUE NÃO DEMONSTRARAM O CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA A FRUIÇÃO DA PROMOÇÃO”.

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Fixa como prazo final e improrrogável a data de 15/10/2024 para conclusão dos trabalhos da comissão nomeada através da Portaria nº 2872/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 01 de outubro de 2024.

MARCELO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL

## GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE — GTT

## EDITAL NÚMERO 9/2024

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - GTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE na GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - GTT, ou VIA CORREIOS para à Av. Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, Bairro Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso-MG (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - GTT, à Av. Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, Bairro Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso-MG, CEP 37955-010.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GPB8087	AG06924025	01/09/2024	5657-0
EIZ2H08	P100000447	01/09/2024	7455-0
PXU2996	P100000446	01/09/2024	7455-0
NRQ5182	P100000445	01/09/2024	7455-0
HAT7796	AG06924024	01/09/2024	6530-0
FTI4H91	P100000448	02/09/2024	7455-0
PXM9782	P100000450	02/09/2024	7455-0
RNZ0F30	P100000449	02/09/2024	7455-0
FKD5H70	P100000453	03/09/2024	7455-0
COX5871	P100000452	03/09/2024	7463-0
RMW9H53	P100000451	03/09/2024	7455-0
GSU3192	P100000457	04/09/2024	7455-0
OPU6735	P100000456	04/09/2024	7455-0

EQB2121	P100000455	04/09/2024	7455-0
CLF0244	P100000454	04/09/2024	7455-0
BKX6A82	P100000458	04/09/2024	7463-0
RF07J88	P100000459	05/09/2024	7463-0
PUP0990	AG06923980	05/09/2024	7625-1
FIO7E89	AG06924026	05/09/2024	6530-0
RGD8E78	P100000460	05/09/2024	7455-0
ARJ2249	P100000461	05/09/2024	7463-0
EIU3211	P100000465	06/09/2024	7455-0
EID0704	P100000462	06/09/2024	7455-0
GTO5399	P100000463	06/09/2024	7463-0
FWP6759	P100000464	06/09/2024	7455-0
GSU2E27	AG06924002	06/09/2024	5878-0
IZO9I90	AG06924027	06/09/2024	5460-0
JIE5957	AG06923949	06/09/2024	5525-0
GSU2E27	AG06924001	06/09/2024	5673-1
DOG8786	P100000472	07/09/2024	7455-0
FPX9128	P100000467	07/09/2024	7455-0
CPC4723	P100000468	07/09/2024	7463-0
GTO5200	P100000469	07/09/2024	7455-0
QXH8986	P100000470	07/09/2024	7455-0
JDV2H61	P100000471	07/09/2024	7455-0
MSA9E80	P100000466	07/09/2024	7455-0
FZN7995	AG06924005	07/09/2024	6050-1
HNM4E93	AG06924004	07/09/2024	5568-0
QNMV9G22	AG06923867	07/09/2024	5452-2
BKU7A24	AG06923868	08/09/2024	7234-0
GRY4E30	P100000477	08/09/2024	7463-0
GDH5G89	P100000476	08/09/2024	7455-0
GIZ3E63	P100000475	08/09/2024	7463-0
PZS9447	P100000474	08/09/2024	7455-0
DOG8786	P100000473	08/09/2024	7455-0
QNP8A23	AG06924006	08/09/2024	5185-1
QNP8A23	AG06924007	08/09/2024	5185-2
JET5084	AG06924028	09/09/2024	7625-1
JPC0871	P100000478	09/09/2024	7455-0
RMR9C59	P100000479	09/09/2024	7455-0
BZB8I36	P100000480	09/09/2024	7455-0
FON7H74	P100000481	09/09/2024	7455-0
HHW8C64	P100000482	09/09/2024	7455-0
HAT7J34	P100000483	09/09/2024	7463-0
BYJ7G94	AG06923869	10/09/2024	5541-4
QXO9D68	P100000484	10/09/2024	7455-0
FNC4B21	P100000487	11/09/2024	7455-0
GRP5793	P100000486	11/09/2024	7455-0
CVI0I10	P100000485	11/09/2024	7455-0
OPF2749	AG06923952	12/09/2024	7633-2
SJF8C60	P100000488	12/09/2024	7455-0
FTM7C75	P100000489	13/09/2024	7455-0
HCK6478	AG06923982	13/09/2024	7056-1
HCK6478	AG06923983	13/09/2024	5738-0
HCK6478	AG06923984	13/09/2024	7684-2
FDO2E97	P100000490	14/09/2024	7455-0
FQL5E78	P100000491	14/09/2024	7455-0
OVT7I80	AG06923981	14/09/2024	6530-0
NPG7791	P100000492	15/09/2024	7455-0
RUL0F25	P100000498	15/09/2024	7455-0
NPG7791	P100000497	15/09/2024	7455-0
SHY3B48	P100000496	15/09/2024	7455-0
RMN7B22	P100000495	15/09/2024	7455-0
GXO6034	P100000494	15/09/2024	7455-0
GTO7048	P100000493	15/09/2024	7455-0
RFH3C03	AG06924008	16/09/2024	7625-2
PUE3940	P100000499	16/09/2024	7455-0
DNK7235	P100000500	16/09/2024	7455-0
DNK7235	P100000501	16/09/2024	7455-0
DNK7235	P100000502	16/09/2024	7463-0
SHC2E76	P100000503	16/09/2024	7455-0
GZR8262	P100000504	16/09/2024	7463-0
OLW3436	AG06923871	18/09/2024	7633-1





## EDITAL NÚMERO 7/2024

## GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - GTT

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

A GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - GTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Transito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE na GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - GTT ou VIA CORREIOS, à Av. Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, Bairro Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso - MG, CEP 37955-010 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA da INFRAÇÃO	CÓDIGO da INFRAÇÃO	VALOR da MULTA
DGW7C40	P100000169	09/06/2024	7455-0	130,16
ALG2386	P100000168	09/06/2024	7455-0	130,16
ELZ0H92	P100000171	10/06/2024	7455-0	130,16
ERM0D79	P100000175	11/06/2024	7455-0	130,16
CXO9300	P100000195	16/06/2024	7455-0	130,16
EWN1202	AG06923813	17/06/2024	5550-0	130,16
DBW7B35	P100000212	26/06/2024	7455-0	130,16
GRJ8739	P100000214	27/06/2024	7455-0	130,16
DKT8837	P100000235	30/06/2024	7455-0	130,16
QNY2434	P100000242	02/07/2024	7455-0	130,16
KYB0026	P100000243	02/07/2024	7455-0	130,16
GRJ8739	P100000244	03/07/2024	7463-0	195,23
ENF3B96	P100000246	03/07/2024	7455-0	130,16
QNR6966	P100000245	03/07/2024	7455-0	130,16
HNM4491	P100000247	04/07/2024	7455-0	130,16
HNT5434	P100000248	04/07/2024	7455-0	130,16
GSQ7H33	P100000249	04/07/2024	7463-0	195,23
GDW7D25	P100000250	04/07/2024	7455-0	130,16
GMH5556	P100000251	04/07/2024	7463-0	195,23
FKV8394	P100000253	05/07/2024	7455-0	130,16
HNU7D22	P100000257	05/07/2024	7455-0	130,16
EMF1J45	P100000256	05/07/2024	7455-0	130,16
GMT2016	P100000254	05/07/2024	7455-0	130,16
FBM2729	P100000252	05/07/2024	7455-0	130,16
RUA5A14	P100000255	05/07/2024	7455-0	130,16
EPV8B97	P100000258	06/07/2024	7455-0	130,16
FZJ9409	P100000259	06/07/2024	7455-0	130,16
BDA1F48	P100000260	06/07/2024	7455-0	130,16
CIL9823	P100000261	06/07/2024	7455-0	130,16
BKS1D96	P100000264	07/07/2024	7455-0	130,16
FIE8676	P100000267	07/07/2024	7455-0	130,16
DJR1168	P100000266	07/07/2024	7455-0	130,16
STI7D00	P100000265	07/07/2024	7455-0	130,16
SUL6H77	P100000263	07/07/2024	7455-0	130,16
KYH8I94	P100000262	07/07/2024	7455-0	130,16
EAK4E60	P100000268	08/07/2024	7455-0	130,16
CIQ8J59	P100000269	08/07/2024	7463-0	195,23
EVC6792	P100000272	09/07/2024	7455-0	130,16
SHL4I05	P100000271	09/07/2024	7455-0	130,16
HJS1D58	P100000270	09/07/2024	7455-0	130,16
PVZ4852	P100000275	10/07/2024	7455-0	130,16
HJK0H26	P100000273	10/07/2024	7455-0	130,16
RVL7F33	P100000274	10/07/2024	7455-0	130,16
RVM9C77	P100000278	11/07/2024	7455-0	130,16
OHV2D01	P100000277	11/07/2024	7463-0	195,23
SHB5E95	P100000276	11/07/2024	7455-0	130,16
HKW2G83	P100000279	12/07/2024	7455-0	130,16
BUE1604	P100000280	12/07/2024	7455-0	130,16
OLS6130	P100000281	12/07/2024	7455-0	130,16
DMB0A91	P100000282	12/07/2024	7455-0	130,16
SVR0F26	P100000283	12/07/2024	7455-0	130,16
EIL2051	P100000284	12/07/2024	7455-0	130,16
OQM7655	AG06923767	13/07/2024	6041-2	195,23
HFE8E33	AG06923768	13/07/2024	5738-0	293,47

GZK6295	AG06923766	13/07/2024	5738-0	293,47
HBH6795	P100000289	13/07/2024	7463-0	195,23
FIG3829	P100000288	13/07/2024	7463-0	195,23
CNX2357	P100000287	13/07/2024	7455-0	130,16
RFM6A23	P100000286	13/07/2024	7463-0	195,23
EBM4A68	P100000285	13/07/2024	7455-0	130,16
SYJ5I74	P100000290	14/07/2024	7455-0	130,16
STL1I81	AG06923911	15/07/2024	5550-0	130,16
PYO1743	AG06923914	15/07/2024	5550-0	130,16
CJH2J01	AG06923913	15/07/2024	5550-0	130,16
DCZ2G91	AG06923912	15/07/2024	5550-0	130,16
HNT5F17	P100000291	15/07/2024	7455-0	130,16
RUM1J00	AG06923910	15/07/2024	5550-0	130,16
ENB8119	AG06923909	15/07/2024	5550-0	130,16
FFN6A48	AG06923908	15/07/2024	5550-0	130,16
QXX4J69	AG06923907	15/07/2024	5550-0	130,16
EMZ8H49	AG06923906	15/07/2024	5266-3	2934,70
DTX6561	AG06923727	16/07/2024	6017-5	293,47
DFC7510	AG06923728	17/07/2024	5738-0	293,47
QUV5853	AG06923730	17/07/2024	5487-0	195,23
IRF7C89	AG06923732	17/07/2024	5541-1	195,23
FPO9829	AG06923885	19/07/2024	5509-0	130,16
GHV9A87	AG06923733	19/07/2024	6050-1	293,47
NYA9E96	AG06923886	23/07/2024	5835-0	195,23
NYA9E96	AG06923887	23/07/2024	5738-0	293,47

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 1/2024

## RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO — NIC-NAI

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9, fica o proprietário do veículo abaixo notificado, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, o seguinte processo será continuado com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA da DECISÃO	DATA da INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO de INFRAÇÃO	RESULTADO
BKO0633	24/09/2024	25/07/2024	DF-66/2024	N800000502	Não Acolhida

O inteiro resultado encontra-se disponível no seguinte endereço: Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, Vila Dalva - São Sebastião do Paraíso-MG, CEP: 37955-010.

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 8/2024

## NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA da DECISÃO	DATA da INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO de INFRAÇÃO	RESULTADO
OQM6B30	24/09/2024	23/07/2024	DF-67/2024	AG06923769	Não Acolhida
FLA4B78	04/10/2024	01/08/2024	DF-68/2024	AG06923915	Não Acolhida
BZW8I72	04/10/2024	12/08/2024	DF-69/2024	AG06923963	Não Acolhida

O inteiro resultado encontra-se disponível no seguinte endereço: Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, Vila Dalva - São Sebastião do Paraíso-MG, CEP: 37955-010.



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 9/2024****PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art.10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimento serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO de INFRAÇÃO	DATA da INFRAÇÃO	CÓDIGO da INFRAÇÃO	DOCUMENTO do CONDUTOR
OWV2G09	E300009256	12/03/2024	7455-0	NETO CLEMENTE JOSE DE ALMEIDA
PYQ3D34	E300009313	23/03/2024	7455-0	IAKARA SILVA ASSIS FRAZAO
RFS2I88	E300009400	10/04/2024	7455-0	DENISE CERIZE KOLLING
LCW9302	P100000170	10/06/2024	7455-0	VANEIDE AP. GONCALVES MEDEIROS
DWD2340	P100000173	10/06/2024	7455-0	MEIRE VALDA SANTOS M. MARQUES
RUB0J80	P100000176	11/06/2024	7455-0	JOSE LUIZ MOREIRA
HAT6I83	P100000179	11/06/2024	7455-0	LUIZ DE PAULA MARQUES
PUS3745	P100000177	11/06/2024	7455-0	JOSE DOS REIS PIMENTA
HMU5304	P100000178	12/06/2024	7455-0	PATRIK PABLO DE PAULA
EFJ9H12	P100000182	13/06/2024	7455-0	ANTONIO JUNIOR RAMOS
FNL9769	AG06923640	14/06/2024	7366-2	JAQUELINE APARECIDA TOBIAS
HJC8C12	P100000185	14/06/2024	7455-0	GILSON ANTONIO DA SILVA
OPO5678	P100000189	15/06/2024	7455-0	SARA CAMPOS DE PAULA
DXR3096	AG06923486	15/06/2024	5550-0	IVAN CARLOS DOMINGUES BRANDÃO
ASX0543	P100000190	15/06/2024	7455-0	JOAO JACINTO
GXC7090	P100000188	15/06/2024	7455-0	MARCIO NASCIMENTO
EPN0156	P100000194	16/06/2024	7455-0	FLAVIA MARIA DOS SANTOS
KLP1350	P100000192	16/06/2024	7455-0	REGIS PEREIRA DE OLIVEIRA
GUE7706	AG06923811	17/06/2024	5550-0	REINALDO DA SILVA RODRIGUES
DLE8D22	AG06923812	17/06/2024	5550-0	MATHEUS HENRIQUE CRUZ LEME
KYW5B64	AG06923680	19/06/2024	5525-0	DEBORA DA COSTA PAULINO
BYC2541	P100000199	23/06/2024	7455-0	MARIA APARECIDA DE QUEIROZ
EYX4B48	P100000202	23/06/2024	7455-0	FABIO JUNIOR TEIXEIRA LARA
GDS8B91	P100000207	25/06/2024	7455-0	CUSTODIO JOAO P. GONCALVES
GAE3331	AG06923693	27/06/2024	5380-0	ZELIA RAUJO BOERI TERRA
DBI8584	P100000213	27/06/2024	7455-0	FRANCISCO BRUSCH
NGX0850	P100000216	27/06/2024	7455-0	JAILSON ANTONIO NEVES
HHW7053	AG06923692	27/06/2024	5550-0	MARCO AURELIO PESSONE
FCK3150	P100000218	28/06/2024	7455-0	BENEDITO FERNANDES COSTA
RFG7A93	P100000219	28/06/2024	7455-0	REGINA DE OLIVEIRA ARANTES
EVS4307	P100000227	29/06/2024	7455-0	FRANCISCO DA COSTA FERREIRA
QLV2G81	P100000232	29/06/2024	7455-0	AILTON DA ROCHA SOUSA
MRA4E66	P100000230	29/06/2024	7455-0	FABIANO AMERICO DUARTE
GYG3668	P100000222	29/06/2024	7455-0	DANIEL RIBEIRO DA SILVA
HMT2434	P100000234	30/06/2024	7455-0	MIRIAM S. TOBIAS RODRIGUES
EWN5534	P100000236	30/06/2024	7455-0	EURIPEDES APARECIDO CUNHA
EMF9920	P100000240	01/07/2024	7455-0	GABRIEL KAIO CASTRO SANTOS
PUV5139	P100000241	01/07/2024	7455-0	VICENTE DE PAULO SALES
GPB8087	AG06923854	03/07/2024	5550-0	ALEXANDRE SOUZA
NST1106	AG06923855	07/07/2024	5460-0	ANDRE LUIZ ROCHA
PVO1410	AG06923726	13/07/2024	5460-0	VERA LUCIA ALVES DA SILVA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 1/2024****RESULTADO DE RECURSO — 1ª INSTÂNCIA – JARI-NIC**

Realizada aos 4 (quatro) dias do mês de outubro de 2024, na sala de reuniões da Jari/São Sebastião do Paraíso, situada à Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, Vila Dalva - São Sebastião do Paraíso- MG, CEP: 37955-010, reuniram-se em sua 100ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de São Sebastião do Paraíso, estando presentes os seguintes membros: Walquíria Caetano de Pádua Vieira (presidente), Adriano Borges Campos (membro), Jonathan Carlos Assis Silva (membro). A Junta julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA da DECISÃO	DATA da INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO de INFRAÇÃO	RESULTADO
QUH5788	04/10/2024	30/07/2024	RJ-43/2024	N800000569	DEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível no seguinte endereço: Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, Vila Dalva - São Sebastião do Paraíso-MG, CEP: 37955-010.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 10/2024****RESULTADO DE RECURSO — 1ª INSTÂNCIA — JARI**

Realizada aos 4 (quatro) dias do mês de outubro de 2024, na sala de reuniões da Jari/São Sebastião do Paraíso, situada à Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, Vila Dalva - São Sebastião do Paraíso- MG, CEP: 37955-010, reuniram-se em sua 100ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de São Sebastião do Paraíso, estando presentes os seguintes membros: Walquíria Caetano de Pádua Vieira (presidente), Adriano Borges Campos (membro), Jonathan Carlos Assis Silva (membro). A Junta julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA da DECISÃO	DATA da INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO de INFRAÇÃO	RESULTADO
OPS4B28	04/10/2024	05/05/2024	RJ-40/2024	AG06923359	INDEFERIDO
SYS9F11	04/10/2024	16/05/2024	RJ-41/2024	AG06923646	INDEFERIDO
SYS9F11	04/10/2024	16/06/2024	RJ-42/2024	AG06923677	INDEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível no seguinte endereço: Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, Vila Dalva - São Sebastião do Paraíso-MG, CEP: 37955-010.

**EDITAL NÚMERO Nº 5/2024****NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR**

A GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - GTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital os proprietários dos veículos abaixo relacionados das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, nº 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura, interposta, deverão ser entregues PESSOALMENTE na GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE ou VIA CORREIOS na Av. Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, Bairro Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso-MG (de preferência mediante aviso de recebimento), CEP 37955-010.

PLACA	NROAIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
DTM5I55	N800000996	17/09/2024	5002-0
QPW5H63	N800001012	17/09/2024	5002-0
RTV3H24	N800001011	17/09/2024	5002-0
BWL8J98	N800001010	17/09/2024	5002-0
PVS1990	N800001009	17/09/2024	5002-0
GAX0J95	N800001008	17/09/2024	5002-0
EXW1833	N800001007	17/09/2024	5002-0
FKV1416	N800001006	17/09/2024	5002-0
ETU4A34	N800001003	17/09/2024	5002-0
SYI8E26	N800001002	17/09/2024	5002-0
FSC0B41	N800001001	17/09/2024	5002-0
HNM4143	N800001000	17/09/2024	5002-0
FHF6C54	N800000998	17/09/2024	5002-0
SYA8I12	N800000997	17/09/2024	5002-0
GAH2F03	N800000995	17/09/2024	5002-0
QQU9H18	N800001004	17/09/2024	5002-0
SYG8G07	N800001021	27/09/2024	5002-0
BBU9852	N800001020	27/09/2024	5002-0





RMQ3H51	N800001019	27/09/2024	5002-0
FOK4069	N800001018	27/09/2024	5002-0
FCQ4145	N800001017	27/09/2024	5002-0
OQF1577	N800001016	27/09/2024	5002-0
RME2132	N800001015	27/09/2024	5002-0
RUQ1G73	N800001014	27/09/2024	5002-0
FOJ3A93	N800001013	27/09/2024	5002-0

### EDITAL NÚMERO 2/2024

#### NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR — NIC

A GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - GTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE na Av. Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, Bairro Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso-MG, CEP 37955-010. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA da INFRAÇÃO	CÓDIGO da INFRAÇÃO	VALOR da MULTA
BKO0633	N800000502	25/07/2024	5002-0	390,46
HKM6757	N800000367	25/07/2024	5002-0	390,46
QQP6371	N800000566	30/07/2024	5002-0	586,94
QUH5788	N800000569	30/07/2024	5002-0	586,94
EDV0048	N800000573	30/07/2024	5002-0	586,94
FBM0809	N800000722	30/07/2024	5002-0	586,94
QUK1409	N800000556	30/07/2024	5002-0	390,46
JKC8773	N800000740	31/07/2024	5002-0	586,94
DXC5911	N800000759	31/07/2024	5002-0	586,94
QPS6723	N800000790	31/07/2024	5002-0	390,46
BWC5A30	N800000902	01/08/2024	5002-0	586,94
CDV2H93	N800000904	01/08/2024	5002-0	390,46
GLP8981	N800000905	01/08/2024	5002-0	390,46
RML5J11	N800000906	01/08/2024	5002-0	390,46
RUC9H69	N800000907	01/08/2024	5002-0	586,94
OWS2505	N800000908	01/08/2024	5002-0	586,94
SHY9E45	N800000910	01/08/2024	5002-0	260,32
BZF1G79	N800000911	01/08/2024	5002-0	390,46
ENQ8596	N800000912	01/08/2024	5002-0	390,46
ETU9H05	N800000913	01/08/2024	5002-0	586,94
ETU9H05	N800000914	01/08/2024	5002-0	390,46
DMI2B59	N800000915	01/08/2024	5002-0	390,46
EDV0433	N800000916	01/08/2024	5002-0	390,46
EDV0048	N800000918	01/08/2024	5002-0	260,32
GYX0480	N800000921	01/08/2024	5002-0	260,32
OWW8488	N800000900	01/08/2024	5002-0	390,46
OWT2H30	N800000901	01/08/2024	5002-0	390,46
HTA3D77	N800000868	01/08/2024	5002-0	390,46
RMY3G48	N800000869	01/08/2024	5002-0	586,94
PFU0B65	N800000877	01/08/2024	5002-0	390,46
ENB2B01	N800000878	01/08/2024	5002-0	390,46
EEA5728	N800000882	01/08/2024	5002-0	2934,70
EVR8649	N800000887	01/08/2024	5002-0	390,46
PZV9633	N800000889	01/08/2024	5002-0	586,94
PQJ4185	N800000892	01/08/2024	5002-0	390,46
ECM1D55	N800000893	01/08/2024	5002-0	390,46
SHP5F23	N800000894	01/08/2024	5002-0	390,46
ELR3D04	N800000895	01/08/2024	5002-0	390,46
ECM1D55	N800000897	01/08/2024	5002-0	390,46
QOS8G06	N800000899	01/08/2024	5002-0	390,46
GLP8981	N800000969	05/08/2024	5002-0	390,46
RUZ5F75	N800000986	05/08/2024	5002-0	260,32
GLP8981	N800000970	05/08/2024	5002-0	260,32
EXW1833	N800000971	05/08/2024	5002-0	390,46
QUY8B71	N800000972	05/08/2024	5002-0	390,46

SHL4H99	N800000973	05/08/2024	5002-0	260,32
MZJ7667	N800000974	05/08/2024	5002-0	260,32
QOQ6770	N800000976	05/08/2024	5002-0	260,32
FJR7H96	N800000977	05/08/2024	5002-0	390,46
GLP8981	N800000978	05/08/2024	5002-0	260,32
KER8J96	N800000979	05/08/2024	5002-0	260,32
FMT9C95	N800000980	05/08/2024	5002-0	390,46
RTC1J48	N800000981	05/08/2024	5002-0	1760,82
OME5974	N800000982	05/08/2024	5002-0	260,32
SPH0F87	N800000983	05/08/2024	5002-0	260,32
GLP8981	N800000984	05/08/2024	5002-0	260,32
RNI9G63	N800000985	05/08/2024	5002-0	260,32
PVF3412	N800000956	05/08/2024	5002-0	260,32
ERH6E97	N800000940	05/08/2024	5002-0	390,46
DXU7818	N800000942	05/08/2024	5002-0	260,32
HMX0A22	N800000943	05/08/2024	5002-0	260,32
ERP0268	N800000944	05/08/2024	5002-0	260,32
DYC7C93	N800000948	05/08/2024	5002-0	260,32
EXC6591	N800000952	05/08/2024	5002-0	260,32
EMD7A19	N800000954	05/08/2024	5002-0	260,32
FJD5210	N800000955	05/08/2024	5002-0	260,32
DHP8454	N800000968	05/08/2024	5002-0	260,32
QQD1H94	N800000958	05/08/2024	5002-0	260,32
EXF4646	N800000960	05/08/2024	5002-0	390,46
DWE9D11	N800000961	05/08/2024	5002-0	260,32
EFY1J30	N800000962	05/08/2024	5002-0	260,32
QQM5583	N800000963	05/08/2024	5002-0	260,32
RTR1J65	N800000964	05/08/2024	5002-0	260,32
QPW6543	N800000965	05/08/2024	5002-0	260,32
FZC8G47	N800000966	05/08/2024	5002-0	260,32

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

### AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, autarquia municipal responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais – inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.781.024/0001-20, com sede na Praça dos Imigrantes, 100, Lagoinha, São Sebastião do Paraíso - MG, por intermédio do Presidente do Conselho Administrativo, GUSTAVO AFONSO BUENO, TORNA PÚBLICA a **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA EMISSÃO E VALIDAÇÃO DE CERTIFICADO e-CNPJ A3, VALIDADE DE 02(DOIS) ANOS**, com descrição detalhada dos serviços a ser publicado em edital.

O Edital na íntegra e seus anexos serão publicados e poderão ser obtidos gratuitamente no site [inparssp.mg.gov.br](http://inparssp.mg.gov.br). Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei Orgânica Municipal, artigo 132, § 3º, inciso II e disponibilizados em caráter informativo no site do INPAR.

#### GUSTAVO AFONSO BUENO

Presidente do Conselho Administrativo do Inpar

\*Enviado para publicação no Jornal Oficial do Município, na edição 480 de 16/10/2024. Publicado no site oficial do INPAR e afixado no quadro de publicações do Instituto em 09/10/2024.

